



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 204 DE 18 DE SETEMBRO DE 1976

AARÃO DOMINGOS JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no S. Orç de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço da verba para pagamento de pessoal conforme especificação do Orçamento Vigente.

ANEXO I - QUADRO Nº 1

- 01 - Legislativa
- 01.00 - Poder Legislativo
- 01.01.001 - Ações Legislativas
- 01.01.001.2 - Manutenção dos Serviços Legislativos
- 01.01.001.2.47 - Verbas em O.R. e V. Urgência Fixas R\$ 85.000,00

ANEXO II - QUADRO Nº 2

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.8.0 - Pessoal
- 3.1.8.1.1 - Pessoal Civil R\$ 85.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito suplementar decorrerá com a anulação da seguinte verba, que no Orçamento Vigente é identificada conforme segue:

ANEXO III - QUADRO Nº 3

- 15 - Assistência e Previdência
- 15.88 - Previdência
- 15.88.492 - Previdência Social Rural
- 15.88.492.2 - Instituto Nacional de Previdência Social
- 15.88.492.2.40 - Recolhimento do I. N. P. S. C. R\$ 85.000,00

(cont. fls. 2)



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

FLS. 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.978


ANEXO II QUADRO "A"

- 3.2.0.03 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.....R\$ 85.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Orçamento Plurianual de Investimentos em igual valor nesta data.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Outubro de 1.978 - 14º Ano da Instalação do Município.


 AARÃO ROMÃO JARDIM TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.